



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA

DATA: 12 de janeiro de 2017

HORÁRIO: 14h (quatorze horas)

LOCAL: Auditório Affonso Insuela Pereira da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, torna público que realizará, por meio de sua Pregoeira, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de obras bibliográficas para atualização do acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do Anexo I, integrante deste Edital;

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Pregão estão divididos em cota principal, no percentual aproximado de 75,50% (setenta e cinco vírgula cinquenta por cento) do total do objeto licitado, para todas as interessadas, e cota reservada, no percentual aproximado de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinquenta por cento) do total do objeto licitado, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COTA PRINCIPAL – poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital.

2.2. COTA RESERVADA – poderão participar somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital;

2.2.1. Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora da cota reservada, a mesma poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.

2.3. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, a adjudicação das cotas ocorrerá pelo menor preço.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

2.4. Para qualquer das cotas, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. De ramo de atividade incompatível com o objeto licitado;

2.4.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.3. Reunidas em consórcio;

2.4.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;

2.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02;

2.4.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98;

2.4.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5. Os documentos exigidos por este instrumento convocatório deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados;

2.5.1. Cada envelope deverá mencionar em seu exterior:

2.5.1.1. A razão ou denominação social da licitante;

2.5.1.2. O número e o objeto deste Pregão;

2.5.2. Os envelopes serão designados por Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação;

<p>Envelope “A” – Proposta Comercial Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 3/2017 Objeto: ==</p>	<p>Envelope “B” – Documentos de Habilitação Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 3/2017 Objeto: ==</p>
---	--

2.6. Os documentos exigidos para a etapa de credenciamento, item 3 deste Edital, deverão ser apresentados FORA dos Envelopes “A” e “B”.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá indicar um representante legal, comercial ou procurador com plenos poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão.

3.2. Por ocasião da etapa de credenciamento, as licitantes deverão apresentar à Pregoeira:

a) tratando-se de representante legal – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) tratando-se de procurador/representante comercial – instrumento público de procuração ou



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual estejam expressos poderes específicos para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão;

b.1) tratando-se de instrumento particular, deverá acompanhá-lo o instrumento constitutivo da empresa, conforme estabelece a letra “a” deste subitem;

3.2.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, conforme modelo (Anexo III);

3.2.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, para o exercício do direito de preferência, quando cabível, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, conforme modelo (Anexo IV).

3.3. O representante da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto;

3.3.1. Será admitido somente 1 (um) representante por licitante;

3.3.2. Cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.4. A ausência de representante credenciado na sessão pública não invalidará ou excluirá a proposta deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.

4. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

Este envelope deverá conter:

4.1. A Proposta Comercial, que deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes do Anexo II deste Edital;

4.1.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada impressa por meios mecânicos ou eletrônicos, legível, sem rasuras e borrões, em idioma nacional - salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

4.2. A Proposta Comercial deverá consignar:

4.2.1. A razão ou denominação social completa, CNPJ/MF, endereço atualizado com CEP, telefone e e-mail da licitante;

4.2.2. Especificação da obra bibliográfica ofertada;

4.2.3. Preço unitário e total em algarismos, por extenso e expresso em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

4.2.3.1. Inclusão no preço, além do lucro, de todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

integral execução do objeto licitado;

4.2.3.2. O preço ofertado será fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.2.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação;

4.2.5. Declaração expressa na proposta que o valor ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.2.6. Declaração expressa na proposta que a obra bibliográfica ofertada atende a todas as especificações do Anexo I deste Edital;

4.2.7. A licitante apresentará proposta para o item de seu interesse;

4.2.7.1. No campo “valor total” do item não ofertado (Anexo II), deverá constar a expressão “não cotado”;

4.2.8. A ausência de indicação de valor unitário ou valor total implicará na desclassificação da Proposta Comercial;

4.2.9. A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

5. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter:

5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, tratando-se de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) a licitante ficará dispensada da apresentação dos documentos mencionados na letra “a”, se já exibidos na etapa de credenciamento, conforme o item 3 deste Edital;

b) Registro comercial, tratando-se de empresa individual;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, tratando-se de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de Autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) certidão de Regularidade de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) expedida pela Secretaria da Fazenda, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ou pelo órgão competente, conforme as normas do ente federativo, se diverso do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 9 de maio de 2013, ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- c.3) certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CPDT-EN).

5.2.1. PARA A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- a) as licitantes que se declararem microempresa ou empresa de pequeno porte serão submetidas às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- b) para participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovar a regularidade fiscal, ainda que a mesma apresente alguma restrição;
- c) havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;
- c.1) se a licitante não regularizar a documentação no prazo previsto acima, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/2002.

5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) para o caso de empresas em recuperação judicial: declaração, conforme modelo (Anexo V), e se vencedora do certame, deverá apresentar, no máximo de 3 (três) dias úteis a contar da homologação do procedimento licitatório, cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: declaração, conforme modelo (Anexo V), e, se vencedora do certame, deverá apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação do procedimento licitatório, comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

- 6.1. A razão ou denominação social da proponente, que constará dos envelopes ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.
- 6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou cópias simples, nesta última hipótese desde que acompanhadas dos originais para que a Pregoeira ou um dos membros da Equipe de Apoio possa autenticá-las em sessão pública.
- 6.3. Protocolo de entrega e/ou solicitação de documentos não serão aceitos em substituição aos documentos exigidos por este Edital, inclusive no que tange às certidões.
- 6.4. Se as certidões apresentadas não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data designada para a apresentação das propostas.
- 6.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6. Fica reservado à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste Pregão para verificar a autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documento.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

6.7. Acarretará a inabilitação da licitante se a falha do documento apresentado não for sanável na sessão pública deste Pregão.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das interessadas em participar deste Pregão, ocasião em que as mesmas deverão entregar os documentos exigidos pelo item 3 deste Edital à Pregoeira.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidas novas participantes e as licitantes credenciadas deverão entregar à Pregoeira o Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

7.3. Abertos os Envelopes “A”, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas comerciais apresentadas às condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;

7.4.1.1. Serão consideradas “exigências essenciais” aquelas que não possam ser sanadas no ato, por simples manifestação da licitante;

7.4.2. Que apresentem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas oferecidas pelas demais licitantes;

7.4.3. Que apresentem preço manifestamente inexequível ou excessivo;

7.4.4. Que deixarem de indicar valor unitário ou valor total para o item de interesse;

7.4.5. Que apresentem qualquer equívoco de cálculo, diferença ou disparidade de valores.

7.5. Será declarada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço por item para a satisfação do objeto licitado.

7.6. As propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços e serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo ao menos três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as que apresentem os menores preços, até o máximo de três.

7.7. Havendo empate, todas as propostas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

7.8. As autoras das propostas selecionadas serão convidadas individualmente para formular lances verbais e sequenciais, a partir da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate de preços.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

7.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item ou ao último valor ofertado.

7.10. Não serão aceitos lances iguais ou maiores ao último lance ofertado.

7.11. As licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades legais.

7.12. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, a seu critério, poderá estabelecer redução mínima entre os lances.

7.13. A desistência em oferecer lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores e sua última proposta será registrada para, ao final da etapa, compor a classificação definitiva.

7.14. A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes declinarem do direito de formular lances.

7.15. Não havendo lances verbais, a Pregoeira elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará se as mesmas estão de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

7.16. Havendo empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) da proposta melhor classificada;

7.16.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de lances. Nesta hipótese, sua proposta será declarada "melhor oferta";

7.16.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

7.16.4. Se os valores das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais, será realizado sorteio para que se identifique a que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.17. O exercício do direito de preferência será assegurado a todas as microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas encontrem-se dentro do percentual estabelecido no subitem 7.16.1.

7.18. O exercício do direito de preferência será observado quando a melhor oferta da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. Não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

7.20. Não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.17, será declarada “melhor oferta” a proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

7.21. Concluída a etapa de lances, as propostas que deixaram de ser selecionadas por não atenderem à regra do subitem 7.6.1 ou 7.6.2, e as selecionadas para a fase de lances, considerando-se para estas o último preço ofertado, serão classificadas definitivamente, na ordem crescente de valores.

7.22. Ocorrendo a hipótese constante do subitem 7.15 ou após todo o processamento da sessão pública, existindo empate de propostas, a classificação definitiva dar-se-á, obrigatoriamente, mediante sorteio na presença das interessadas, conforme previsto no § 2º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.23. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor para obter melhor preço.

7.24. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

7.25. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, em momento oportuno, a critério da Pregoeira, o Envelope “B” – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será aberto.

7.26. Até a decisão final da fase de habilitação, falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos entregues poderão ser sanadas na sessão pública, sendo vedada a apresentação de novos documentos.

7.27. A averiguação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos acessíveis por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.27.1. No momento da averiguação, a Faculdade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações;

7.27.2. Indisponíveis os meios eletrônicos de informações, não sendo apresentados os documentos pela licitante, a mesma será declarada inabilitada.

7.28. Constatando-se o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.29. Se a oferta de menor preço por item não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação de suas respectivas autoras na ordem de classificação, podendo negociar com as mesmas, até a apuração de uma licitante cuja proposta seja aceitável e que cumpra plenamente os requisitos habilitatórios para, ao final, ser declarada vencedora.

7.30. Sendo a empresa considerada inapta à execução do objeto licitado, a Pregoeira convocará a segunda classificada e assim sucessivamente até que declare a licitante vencedora ou o



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

fracasso deste Pregão.

7.31. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.32. Não havendo imediata e motivada intenção de recorrer por parte de qualquer licitante, incumbirá à Pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

7.33. A adjudicatária deste Pregão deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, planilha que readeque o preço unitário e o preço total constante da proposta escrita ao valor total adjudicado, obedecendo à proporção de cada item da proposta inicial.

7.34. A apresentação do documento mencionado no subitem 7.33 deste Edital será obrigatória e, na hipótese de não apresentação, a licitante ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento convocatório.

7.35. Na fase de julgamento, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão promover quaisquer diligências que julgarem necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, a contar do ato convocatório.

8. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão pública deste Pregão, excetuando-se a data da referida sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

8.2. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (11) 3927-0268/269, ou pelo e-mail licitacao@direitosbc.br.

8.3. As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br e encaminhadas ao e-mail da interessada.

8.4. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Pregoeira e protocolizada no endereço mencionado no subitem 8.2;

8.4.1. A impugnação ao Edital poderá ser apresentada por e-mail, no qual conste a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação do original no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico, observado o prazo constante do subitem 8.1;

8.4.2. Se acolhida a impugnação ao Edital em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Pregão.

8.5. Dos atos da Pregoeira caberá recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção, abrindo-se então o



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos;

8.5.1. Os memoriais e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos à Pregoeira e protocolizados no endereço mencionado no subitem 8.2;

8.5.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará:

a) na decadência do direito de interpor recurso;

b) na adjudicação do objeto à licitante vencedora; e

c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do resultado do certame.

8.5.3. Havendo a interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente;

8.5.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.5. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

8.6. As impugnações e os recursos não serão aceitos se estiverem em desacordo com as formas estabelecidas nos subitens 8.4, 8.4.1, 8.5 e 8.5.1, respectivamente.

8.7. A decisão das impugnações, o julgamento dos recursos, o resultado final deste Pregão e os demais atos cuja publicação é imprescindível serão publicados no sítio institucional www.direitosbc.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

9. DO FORNECIMENTO DA OBRA BIBLIOGRÁFICA

9.1. A proponente deverá apresentar proposta comercial para a obra bibliográfica em sua última edição, ainda que diversa da especificada no Anexo I deste Edital.

9.2. Prazo máximo para a entrega da obra bibliográfica: 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

9.3. Prazo máximo para a entrega da obra bibliográfica objeto de importação: 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

9.4. Após a sessão pública e anterior à finalização dos prazos estipulados nos subitens 9.2 e 9.3, sendo lançada nova edição da obra bibliográfica, esta poderá ser aceita mediante autorização expressa da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da Faculdade.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

9.5. As obras bibliográficas serão recebidas pela Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da seguinte forma:

9.5.1. **provisoriamente**: para inspeção técnica das mesmas de conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.5.1.1. A inspeção técnica nas obras bibliográficas deverá ser efetuada em prazo não superior a 10 (dez) dias, após o recebimento das mesmas;

9.5.1.2. As obras bibliográficas que apresentarem defeito de qualquer natureza ou estiverem em desacordo com as especificações do Anexo I deste Edital, constatados durante o recebimento provisório, deverão ser substituídas pela licitante vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) por e-mail ou ofício;

9.5.1.3. A licitante vencedora ficará responsável pela retirada e transporte das obras bibliográficas que apresentarem defeito ou estiverem em desacordo com o Anexo I deste Edital;

9.5.2. **definitivamente**: quando, após a inspeção técnica nas obras bibliográficas verificando-se que estão em consonância com as especificações exigidas neste Edital, a Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa atestará a nota fiscal/fatura, encaminhando-a para apreciação e pagamento.

9.5.3. A Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) recusará as obras bibliográficas, que após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações mínimas constantes deste Instrumento ou que apresentarem defeitos de qualquer natureza, quando a adjudicatária se recusar a corrigi-los no prazo determinado no subitem 9.5.1.2 deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias depois do recebimento definitivo da obra bibliográfica, estando condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e após atestação da Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa (SFD-105) da Faculdade.

10.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento do documento fiscal pela Faculdade.

10.3. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da adjudicatária, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

10.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela adjudicatária, da regularidade fiscal referida nos incisos IV e V do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 4º, inciso XIII, da Lei nº 10.520/02. Será recusado documento fiscal desacompanhado de: a) Certidão de Regularidade ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF); b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas; todas dentro de seus prazos de validade.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

10.5. O pagamento será realizado nos termos da Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, da Legislação Municipal e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura do mesmo Município, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

10.6. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela adjudicatária implicará na imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

10.7. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.8. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela adjudicatária.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada da licitante declarada vencedora em aceitar a Ordem de Compra, dentro do prazo estabelecido pela Faculdade, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado.

11.2. A inexecução total da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. A inexecução parcial da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 30% (trinta por cento) sobre a parcela inexecutada;

11.3.1. Tratando-se de inexecução parcial, a Faculdade poderá autorizar ou não a entrega das obras bibliográficas.

11.4. O atraso ensejará o pagamento da multa diária de 1% (um por cento) sobre a parcela inexecutada, limitada ao percentual máximo de 30% (trinta por cento).

11.5. A Faculdade poderá considerar a Ordem de Compra totalmente inexecutada se o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis ou poderá autorizar a entrega da obra bibliográfica ainda que em atraso.

11.6. As multas são independentes entre si e a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui as demais sanções, inclusive administrativas, previstas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

11.7. O valor relativo à multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação. Na hipótese de inadimplência, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa, ensejando, desta forma, a cobrança judicial.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

11.8. A adjudicatária será responsável por eventuais multas pagas pela Faculdade em decorrência de falhas ou irregularidades na execução do objeto licitado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.2. As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração.

12.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade, até que expire o prazo de validade das propostas.

12.4. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 12.3, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os respectivos envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual serão inutilizados.

12.5. Integram este Edital os Anexos de I a VI.

São Bernardo do Campo, 1 de dezembro de 2016.

LAURA VIANA GARCIA
Seção de Finanças
Chefe



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de obras bibliográficas para atualização do acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do presente termo.

2. ESPECIFICAÇÕES E AVALIAÇÃO DE CUSTO

Por meio de pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio de R\$ 28.443,33 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), dividido em:

COTA PRINCIPAL: R\$ 21.476,03 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)

COTA RESERVADA (exclusiva para ME/EPP): R\$ 6.967,30 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

COTA PRINCIPAL – APROXIMADAMENTE 75,50%

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, EDITORA FORENSE, 5ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 177,27	R\$ 1.063,62
2	3	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, JOUBERTO DE QUADROS PESSOA; FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO, EDITORA ATLAS, 7ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 204,00	R\$ 612,00
3	6	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE, EDITORA SARAIVA, 14ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 195,07	R\$ 1.170,42
4	6	MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: DE ACORDO COM O NOVO CPC, MAURO SCHIAVI, EDITORA LTR, 10ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
5	3	CURSO BÁSICO DE DIREITO SINDICAL, JOSÉ CARLOS AROUCA, EDITORA LTR, 5ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 133,33	R\$ 399,99
6	3	CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, ALICE MONTEIRO DE BARROS, EDITORA LTR, 10ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 198,81	R\$ 596,43
7	3	AÇÃO CIVIL PÚBLICA NA JUSTIÇA DO TRABALHO, RAIMUNDO SIMÃO DE MELO, EDITORA LTR, 5ª EDIÇÃO, 2014.	R\$ 130,00	R\$ 390,00
8	3	DIREITO SUMULAR: TST ESQUEMATIZADO, BRUNO ÁVILA GUEDES KLIPPEL, EDITORA SARAIVA, 3ª EDIÇÃO, 2013.	R\$ 146,67	R\$ 440,01



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

9	3	CLT INTERPRETADA: ARTIGO POR ARTIGO, PARAGRAFO POR PARAGRAFO, ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO (ORG.); DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI (COORD.), EDITORA MANOLE, 5ª EDIÇÃO, 2014.	R\$ 108,23	R\$ 324,69
10	3	MANUAL DIDÁTICO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, ADALBERTO MARTINS, EDITORA MALHEIROS, 7ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 90,00	R\$ 270,00
11	3	DIREITO DO TRABALHO, VOLIA BOMFIM DE CASSAR, EDITORA METODO, 11ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 166,41	R\$ 499,23
12	3	PRINCÍPIOS DE DIREITO DO TRABALHO, AMÉRICO PLÁ RODRIGUES, EDITORA LTR, 3ª FAC-SIMILADA EDIÇÃO, 2015.	R\$ 128,33	R\$ 384,99
13	6	MANUAL DE DIREITO DO TRABALHO, ADRIANA CALVO, EDITORA SARAIVA, 3ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 108,27	R\$ 649,62
14	6	CURSO DIDÁTICO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, ELPÍDIO DONIZETTI, EDITORA ATLAS, 19ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 183,03	R\$ 1.098,18
15	3	MANUAL DE DIREITO DO TRABALHO, GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, EDITORA FORENSE, 8ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 82,43	R\$ 247,29
16	6	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, RENATO SARAIVA; ARYANNA MANFREDINI, EDITORA JUSPODVIM, 13ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 116,91	R\$ 701,46
17	3	MANUAL DIDÁTICO DE DIREITO DO TRABALHO, ADALBERTO MARTINS, EDITORA MALHEIROS, 5ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 76,00	R\$ 228,00
18	6	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTERPRETADO: ARTIGO POR ARTIGO, PARAGRAFO POR PARAGRAFO, ANTONIO CLAUDIO DA COSTA MACHADO, EDITORA MANOLE, 9ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 134,62	R\$ 807,72
19	3	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO: OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS E A CONSTRUÇÃO DO NOVO MODELO, LUIS ROBERTO BARROSO, EDITORA SARAIVA, 5ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 138,80	R\$ 416,40
20	3	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, PAULO BONAVIDES, EDITORA MALHEIROS, 31ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 154,00	R\$ 462,00
21	6	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, LUIZ GUILHERME MARINONI; INGO WOLFGANG SARLET; DANIEL MITIDIERO, EDITORA SARAIVA, 5ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 190,40	R\$ 1.142,40
22	6	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO, JOSÉ AFONSO DA SILVA, EDITORA MALHEIROS, 39ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 153,63	R\$ 921,78
23	3	A AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS, FABIO KONDER COMPARATO, EDITORA SARAIVA, 10ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 194,07	R\$ 582,21



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

24	3	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, EDITORA SARAIVA, 40ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 137,20	R\$ 411,60
25	3	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, GILMAR FERREIRA MENDES; PAULO GUSTAVO GONET, EDITORA SARAIVA, 11ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 186,33	R\$ 558,99
26	6	DIREITOS HUMANOS E O DIREITO CONSTITUCIONAL INTERNACIONAL, FLÁVIA PIOVESAN, EDITORA SARAIVA, 16ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 128,80	R\$ 772,80
27	6	TEORIA GERAL DO NOVO PROCESSO CIVIL: DE ACORDO COM A LEI 13.256 DE 4.2.2016, CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO; BRUNO VASCONCELOS CARRILHO LOPES, EDITORA MALHEIROS, 1ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 55,00	R\$ 330,00
28	10	MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, CASSIO BUENO SCARPINELLA, EDITORA SARAIVA, 2ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 152,93	R\$ 1.529,30
29	6	CURSO DE DIREITO PROCESSO CIVIL/ VOL. 1, HUMBERTO THEODORO JUNIOR, EDITORA FORENSE, 57ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 145,60	R\$ 873,60
30	6	CURSO DE DIREITO PROCESSO CIVIL/ VOL. 2, HUMBERTO THEODORO JUNIOR, EDITORA FORENSE, 50ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 130,37	R\$ 782,22
31	6	CURSO DE DIREITO PROCESSO CIVIL/ VOL. 3, HUMBERTO THEODORO JUNIOR, EDITORA FORENSE, 48ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 136,94	R\$ 821,64
32	3	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL / VOL. 2, FREDIE DIDIER JUNIOR; PAULA SARNO BRAGA; RAFAEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA, EDITORA JUSPODVIM, 11ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 121,24	R\$ 363,72
33	3	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL / VOL. 3, FREDIE DIDIER JUNIOR; LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA, EDITORA JUSPODVIM, 13ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 121,24	R\$ 363,72

COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA ME/EPP

APROXIMADAMENTE 24,50%

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	CURSO DE DIREITO COMERCIAL: DIREITO DE EMPRESA/ VOL. 1, FABIO ULHOA COELHO, EDITORA RT, 20ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 149,14	R\$ 447,42
2	3	A ESTRUTURA SINDICAL DE ESTADO NO BRASIL E O CONTROLE JUDICIÁRIO APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1988, THIAGO BARISON OLIVEIRA, EDITORA LTR, 1ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 67,50	R\$ 202,50
3	6	DIREITO DO TRABALHO, SERGIO PINTO MARTINS, EDITORA SARAIVA, 32ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 159,80	R\$ 958,80



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

4	6	CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, EDITORA FORENSE, 10ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 189,80	R\$ 1.138,80
5	3	CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, AMAURI MASCARO NASCIMENTO, EDITORA SARAIVA, 29ª EDIÇÃO, 2014.	R\$ 225,73	R\$ 677,19
6	5	INICIAÇÃO AO DIREITO DO TRABALHO, AMAURI MASCARO NASCIMENTO, EDITORA LTR, 40ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 116,00	R\$ 580,00
7	3	DIREITO SINDICAL, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO, EDITORA LTR, 5ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 112,00	R\$ 336,00
8	6	CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, MAURICIO GODINHO DELGADO, EDITORA LTR, 15ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 254,30	R\$ 1.525,80
9	6	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL, SERGIO PINTO MARTINS, EDITORA SARAIVA, 36ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ 122,80	R\$ 736,80
10	3	COMPÊNDIO DE DIREITO SINDICAL, AMAURI MASCARO NASCIMENTO, EDITORA LTR, 8ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ 121,33	R\$ 363,99

3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2017: 28.81.12.364.0029.2230.4.4.90.52.00.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL			
PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2017 COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016			
DADOS DA EMPRESA LICITANTE			
OBJETO: Aquisição de obras bibliográficas para atualização do acervo da Biblioteca da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL:			
REPRESENTANTE LEGAL:			RG:
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	CELULAR:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ/MF:	
ATENÇÃO:			
<ul style="list-style-type: none"> • A LICITANTE APRESENTARÁ PROPOSTA PARA O ITEM DE SEU INTERESSE; a) NO CAMPO “VALOR TOTAL” DO <u>ITEM NÃO OFERTADO</u>, DEVERÁ CONSTAR A EXPRESSÃO “NÃO COTADO”; • SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COMERCIAL QUE: <ul style="list-style-type: none"> a) DEIXAR DE INDICAR VALOR UNITÁRIO OU VALOR TOTAL PARA O ITEM DE INTERESSE; b) APRESENTAR EQUÍVOCO DE CÁLCULO, DIFERENÇA OU DISPARIDADE ENTRE VALORES. 			

COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, EDITORA FORENSE, 5ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
2	3	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, JOUBERTO DE QUADROS PESSOA; FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO, EDITORA ATLAS, 7ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
3	6	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, CARLOS HENRIQUE BEZERRA LEITE, EDITORA SARAIVA, 14ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
4	6	MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: DE ACORDO COM O NOVO CPC, MAURO SCHIAVI, EDITORA LTR, 10ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
5	3	CURSO BÁSICO DE DIREITO SINDICAL, JOSÉ CARLOS AROUCA, EDITORA LTR, 5ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
6	3	CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, ALICE MONTEIRO DE BARROS, EDITORA LTR, 10ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==

Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650.

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

7	3	AÇÃO CIVIL PÚBLICA NA JUSTIÇA DO TRABALHO, RAIMUNDO SIMÃO DE MELO, EDITORA LTR, 5ª EDIÇÃO, 2014.	R\$ ==	R\$ ==
8	3	DIREITO SUMULAR: TST ESQUEMATIZADO, BRUNO ÁVILA GUEDES KLIPPEL, EDITORA SARAIVA, 3ª EDIÇÃO, 2013.	R\$ ==	R\$ ==
9	3	CLT INTERPRETADA: ARTIGO POR ARTIGO, PARAGRAFO POR PARAGRAFO, ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO (ORG.); DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI (COORD.), EDITORA MANOLE, 5ª EDIÇÃO, 2014.	R\$ ==	R\$ ==
10	3	MANUAL DIDÁTICO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, ADALBERTO MARTINS, EDITORA MALHEIROS, 7ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
11	3	DIREITO DO TRABALHO, VOLIA BOMFIM DE CASSAR, EDITORA METODO, 11ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
12	3	PRINCÍPIOS DE DIREITO DO TRABALHO, AMÉRICO PLÁ RODRIGUES, EDITORA LTR, 3ª FAC-SIMILADA EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
13	6	MANUAL DE DIREITO DO TRABALHO, ADRIANA CALVO, EDITORA SARAIVA, 3ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
14	6	CURSO DIDÁTICO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, ELPÍDIO DONIZETTI, EDITORA ATLAS, 19ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
15	3	MANUAL DE DIREITO DO TRABALHO, GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, EDITORA FORENSE, 8ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
16	6	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, RENATO SARAIVA; ARYANNA MANFREDINI, EDITORA JUSPODVIM, 13ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
17	3	MANUAL DIDÁTICO DE DIREITO DO TRABALHO, ADALBERTO MARTINS, EDITORA MALHEIROS, 5ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
18	6	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTERPRETADO: ARTIGO POR ARTIGO, PARAGRAFO POR PARAGRAFO, ANTONIO CLAUDIO DA COSTA MACHADO, EDITORA MANOLE, 9ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
19	3	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO: OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS E A CONSTRUÇÃO DO NOVO MODELO, LUIS ROBERTO BARROSO, EDITORA SARAIVA, 5ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
20	3	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, PAULO BONAVIDES, EDITORA MALHEIROS, 31ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
21	6	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, LUIZ GUILHERME MARINONI; INGO WOLFGANG SARLET; DANIEL MITIDIERO, EDITORA SARAIVA, 5ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

22	6	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO, JOSÉ AFONSO DA SILVA, EDITORA MALHEIROS, 39ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
23	3	A AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS, FÁBIO KONDER COMPARATO, EDITORA SARAIVA, 10ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
24	3	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, EDITORA SARAIVA, 40ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
25	3	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, GILMAR FERREIRA MENDES; PAULO GUSTAVO GONET, EDITORA SARAIVA, 11ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
26	6	DIREITOS HUMANOS E O DIREITO CONSTITUCIONAL INTERNACIONAL, FLÁVIA PIOVESAN, EDITORA SARAIVA, 16ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
27	6	TEORIA GERAL DO NOVO PROCESSO CIVIL: DE ACORDO COM A LEI 13.256 DE 4.2.2016, CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO; BRUNO VASCONCELOS CARRILHO LOPES, EDITORA MALHEIROS, 1ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
28	10	MANUAL DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, CASSIO BUENO SCARPINELLA, EDITORA SARAIVA, 2ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
29	6	CURSO DE DIREITO PROCESSO CIVIL/ VOL. 1, HUMBERTO THEODORO JUNIOR, EDITORA FORENSE, 57ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
30	6	CURSO DE DIREITO PROCESSO CIVIL/ VOL. 2, HUMBERTO THEODORO JUNIOR, EDITORA FORENSE, 50ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
31	6	CURSO DE DIREITO PROCESSO CIVIL/ VOL. 3, HUMBERTO THEODORO JUNIOR, EDITORA FORENSE, 48ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
32	3	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL / VOL. 2, FREDIE DIDIER JUNIOR; PAULA SARNO BRAGA; RAFAEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA, EDITORA JUSPODVIM, 11ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
33	3	CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL / VOL. 3, FREDIE DIDIER JUNIOR; LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA, EDITORA JUSPODVIM, 13ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	CURSO DE DIREITO COMERCIAL: DIREITO DE EMPRESA/ VOL. 1, FÁBIO ULHOA COELHO, EDITORA RT, 20ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

2	3	A ESTRUTURA SINDICAL DE ESTADO NO BRASIL E O CONTROLE JUDICIÁRIO APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1988, THIAGO BARISON OLIVEIRA, EDITORA LTR, 1ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
3	6	DIREITO DO TRABALHO, SERGIO PINTO MARTINS, EDITORA SARAIVA, 32ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
4	6	CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA, EDITORA FORENSE, 10ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
5	3	CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, AMAURI MASCARO NASCIMENTO, EDITORA SARAIVA, 29ª EDIÇÃO, 2014.	R\$ ==	R\$ ==
6	5	INICIAÇÃO AO DIREITO DO TRABALHO, AMAURI MASCARO NASCIMENTO, EDITORA LTR, 40ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
7	3	DIREITO SINDICAL, JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO, EDITORA LTR, 5ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==
8	6	CURSO DE DIREITO DO TRABALHO, MAURICIO GODINHO DELGADO, EDITORA LTR, 15ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
9	6	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL, SERGIO PINTO MARTINS, EDITORA SARAIVA, 36ª EDIÇÃO, 2016.	R\$ ==	R\$ ==
10	3	COMPÊNDIO DE DIREITO SINDICAL, AMAURI MASCARO NASCIMENTO, EDITORA LTR, 8ª EDIÇÃO, 2015.	R\$ ==	R\$ ==

Validade da proposta (no mínimo 60 dias): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a obra bibliográfica ofertada atende a todas as especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 3/2017.

DECLARO que o valor ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG n.º=== _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu (**nome completo**), RG (**nº**), representante legal da empresa (**denominação da pessoa jurídica**), CNPJ/MF (**nº**), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa **atende plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Presencial n.º 3/2017**, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Declaro, ainda, que esta empresa não utiliza mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal c/c inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG n.º==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (**denominação da pessoa jurídica**), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (**N.º**) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no Pregão Presencial n.º 3/2017, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG n.º===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

ANEXO V

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (==), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento da assinatura do Contrato, deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG n.º===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 115/2016

ANEXO VI

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o (nº), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento da assinatura do Contrato, deverei apresentar documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG n.º===